



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Aditivo nº 001/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO 016/2023

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 016/2023, de 15.12.2023, **Chamamento Público nº 009/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **BUSNELLO SERVICOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.201.617/0001-14, localizada à Linha Leopoldina, s/n, interior, município de Santa Tereza, RS, CEP: 95.715-000, representada neste ato pelo seu administrador Sr. **DANIEL JOSÉ BUSNELLO**, nacionalidade brasileira, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1114845141 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 030.521.400-43, residente e domiciliado à Linha Leopoldina, s/n, interior, município de Santa Tereza, RS, CEP: 95.715-000. Fica firmado o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Termo de Credenciamento nº 016/2023, de 15.12.2023, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia 14.12.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a razão social da empresa, que inicialmente constava no Termo de Credenciamento como “CORREA SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA”, e passa a constar como “BUSNELLO SERVIÇOS GERAIS LTDA”, de acordo com Contrato Social apresentado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL JOSÉ BUSNELLO
BUSNELLO SERVICOS GERAIS LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico